

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE GANDRA (N.º 12/2022 e 61/2022)

N.º 155/2022

Considerando que em 18 de janeiro de 2022, foi celebrado entre o Município de Paredes e a Freguesia de Gandra, um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, em matéria de construção de instalações sanitárias e requalificação e pavimentação de vias municipais, tendo sido retificado em 03 de março;

Verificou-se haver necessidade de um reforço de verba, assim como a inclusão de novas obras.

Por esse facto, torna-se necessário, proceder-se à alteração do objeto do referido contrato, assim:

Entre o **MUNICÍPIO DE PAREDES**, NIPC 506656128, com sede no Parque José Guilherme, Paredes, representada pelo seu Presidente, José Alexandre da Silva Almeida, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante e a **FREGUESIA DE GANDRA**, Pessoa coletiva de direito público n.º 507 471 091, com sede no Largo 9 de maio, n.º 17 – 4585-553 da referida freguesia de Gandra, a seguir designada por segundo outorgante, aqui representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, José Joaquim Leitão da Mota, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, como Segundo Outorgante.

É celebrada a presente alteração ao contrato interadministrativo de delegação de competências supra referido, que altera a cláusula primeira e sexta do contrato inicial, passando a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Paredes na Junta de Freguesia de Gandra, em matéria de construção de instalações sanitárias, requalificação da Escola Vilarinho de Baixo e requalificação e pavimentação de vias municipais, nos seguintes arruamentos:

- Rua da Agra
- Rua do Calvário e Rua de São José
- Rua Monsenhor Moreira das Neves
- Rua do Guardão e Travessa do Guardão
- Rua Gandra de Correlo

- Rua de Santa Cruz
- Travessa do Correlo III
- Construção de casas de banho públicas junto ao Salão Paroquial de Gandra
- Travessa da Costa III
- Rua do Monte
- Rua de Trás Vessadas
- Rua das Fontainhas

Cláusula 6.ª

Recursos Financeiros e modo de afetação

1 - Os recursos financeiros, destinados à execução do presente contrato de delegação de competências são disponibilizados pelo Primeiro Outorgante e transferidos para o segundo outorgante, mediante a apresentação de documentos de despesa.

2 - O valor global do contrato é de 156.000€, sendo 115.000€ atribuídos no ano de 2022 e 41.000€ para o ano de 2023.

3 – As obras que serão acordadas e executadas pela Junta de Freguesia terão em conta a rentabilização dos meios disponíveis, a eficiência na gestão, o afastamento da sede do concelho ao sítio de execução da obra conciliadas com as necessidades mais prementes da população.

4 – Os pagamentos serão efetuados após apresentação dos documentos de despesa apresentados pelo segundo outorgante, e mediante disponibilidade financeira do Município.

Mantêm-se em vigor todas as restantes cláusulas do contrato inicial.

Paredes, 10 de outubro de 2022.

O Primeiro Outorgante:



O Segundo Outorgante:


